

## RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO

*“O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”. (Hely Lopes Meirelles)*

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente relatório conclusivo tem por objetivo apresentar as conclusões obtidas com base nas informações constantes dos documentos que nos foram entregues pelos integrantes da comissão de transição nomeada pelo Prefeito de Carrasco Bonito gestão (2021-2024), bem como nos levantamentos, diligências e estudos desenvolvidos pela comissão de transição indicada pelo Prefeito Eleito para administração (2025-2028), cumprindo, consequentemente, o que dispõe a Instrução Normativa de nº 02, de 28 de setembro de 2016 do TCE/TO.

Contribuíram com este trabalho, além dos membros das Equipes, os Secretários, autoridades da administração (2021-2024) e da atual administração (2025-2028), bem como outros colaboradores do governo municipal de Carrasco Bonito/TO.

A Equipe de Transição se coloca á disposição das autoridades competentes para os esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito do conteúdo do presente Relatório Final.

Durante os últimos meses do mandato (2021-2024), a administração municipal continuou em ritmo normal de funcionamento, pagamentos sendo efetuados, obrigações sendo contraídas, novos recursos sendo recebidos, até porque, o que passa são mandatários, a gestão municipal continua, conforme preceitua a Resolução CFC nº 1.282/2010, art. 5º, no Apêndice II da Resolução CFC nº 750/1993 que diz:

**“Art. 5º - O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância”.  
(Resolução CFC nº 1.282/2010).**

Sob a perspectiva do setor público, a continuidade está vinculada ao estrito cumprimento da destinação social do seu patrimônio, ou seja, a continuidade da entidade se dá enquanto perdurar sua finalidade.

Dentro desse contexto, preocupados com a continuidade dos serviços prestados à população, os trabalhos da Comissão de Transição tiveram início efetivamente em 13 de Novembro de 2024, quando começamos a preparar e levantar todos os dados, para que pudéssemos repassar as principais informações solicitadas pela Equipe da Administração (2025-2028).

Entendemos que a informação é condição para o exercício da democracia, assim como o conhecimento é condição para uma intervenção eficaz na realidade.

Também por isso a importância de ampla coleta de dados para a colaboração de um diagnóstico municipal, com o mapeamento da situação da administração, bem como dos problemas locais, constituindo este documento final uma fase estratégica na transferência de governo, que não se encerra como o trabalho da Equipe de Transição, isto é desenvolvido ao longo de toda gestão.

Assim dentro deste contexto, com o objetivo de preparar a Equipe da Administração (2025-2028), realizamos diversas solicitações de informações, com o firme propósito de levantar as informações necessárias para serem repassadas a Equipe de Transição da nova Gestão.

O Relatório Final começou a ser elaborado a partir do encerramento de repasse das informações solicitadas, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa nº 02 de 28 de setembro de 2016, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sendo que nele constam as informações coletadas e repassadas a Equipe de Transição (2025-2028), bem como as análises da situação em que o novo Gestor receba a Administração Pública Municipal.

Com apresentação deste relatório, a equipe nomeada pelo Prefeito eleito finda seus trabalhos, efetivando a integralização no cumprimento de todas as suas obrigações.

## **2. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

Em cumprimento aos dispositivos contidos na Resolução do TCE/TO de nº 02/2016, após indicação dos representantes do Prefeito Eleito, através do Ofício de nº 001/2024, de 11 de novembro de 2024, o Prefeito Municipal Gilvan Bandeira da Silva (Gestão 2021-2024) emitiu o Decreto Municipal nº 054/2024, de 13 de novembro de 2024, que dispôs sobre o processo de transição governamental, bem como a nomeação da Equipe de Transição.

O Decreto instituiu formalmente a Comissão de Transmissão de Governo que foi constituída dos seguintes membros:

### **REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:**

- a) ANTONIO TEIXEIRA OLIVEIRA – Secretário Municipal de Esportes
- b) DHONY AMARAL DO NASCIMENTO – Assessor Especial de Apoio Adm.
- c) TIAGO VASCONCELOS SILVA – Assessor Jurídico

### **REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO:**

- a) Jocivaldo da Costa Oliveira - Coordenador;
- b) Inácio Alves da Conceição - Membro;
- c) Natanael Galvão Luz - Membro.

Com a implantação da equipe de Transição de mandato (2021-2024) em 13 de novembro de 2024, tomamos as providências cabíveis e atendemos as solicitações da Equipe de Transição de mandato da gestão (2025-2028), encaminhando as seguintes documentações, conforme a Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2016, de 28 de setembro de 2016:

I – Instrumentos de Planejamento Público:

II – Instrumentos relativos à Gestão Financeira e Contábil:

III – Demonstrativo dos Restos a Pagar distinguindo-se os empenhos liquidados/processados e os não processados, referentes aos exercícios anteriores àqueles relativos ao exercício findo;

IV – Demonstrativos da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;

V – Relação atualizada dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo;

VI – Relação e situação dos servidores, em face do seu regime jurídico e Quadro de Pessoal regularmente aprovado por lei, para fins de averiguação das admissões efetuadas;

VII – Cópia dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF referentes ao exercício findo, com os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 5º bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º quadrimestre;

VIII – Relatório detalhado dos precatórios, bem como a relação dos assuntos que requeiram a adoção de providências, ação ou decisão da administração no primeiro trimestre do novo governo;

IX – Relação de Convênios e Contratos em execução.

Além desses documentos, foram repassados outros documentos destinados ao conhecimento da realidade do Poder Executivo, tais como:

I – verificação da Legislação Básica:

- a) Lei Orgânica;
- b) Leis Complementares à Lei Orgânica;
- c) Regimento Interno;
- d) Regimento Jurídico dos servidores;
- e) Lei de Organização do Quadro de Pessoal;
- f) Estatuto dos Servidores Públicos;
- g) Código de Postura;
- h) Código Tributário.

### **3. DA ANÁLISE TÉCNICA ACERCA DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO**

Em relação aos documentos e informações repassadas pela equipe de Transição, cumpre constatar as seguintes observações:

A regra utilizada para a escrituração contábil utilizada no ente, segue o determinado pela Lei 4.320/64 e pela Lei Complementar 101/2000, utilizando com plano de contas o PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

No orçamento para o exercício 2025, por exemplo, foi elaborado obedecendo orientações do MTO - Manual Técnico de Orçamento elaborado pela Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN e ementários de receita e despesa disponibilizado pelo TCE-TO.

**Em se tratando de despesas ressaltamos alguns aspectos:**

As despesas com pessoal seguem o que preceitua o Estatuto do Servidor deste Município. O departamento de Recursos Humanos é atuante, eficiente e eficaz, mantendo todos os documentos inerentes a ele devidamente arquivados em ordem e mantendo todas as remessas de informações pertinentes a sua atividade regularmente em dia.

As demais despesas seguem o estabelecido na Lei de Licitações Lei está que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Todas as despesas são contabilizadas obedecendo o orçamento e classificadas nos elementos de despesa corretos, são previamente empenhadas, Art. 60 da Lei 4.320/64, e seguem o trâmite legal, ou seja, "Art. 62. O pagamento da despesa só é efetuado quando ordenado após sua regular liquidação".

Todos os processos de despesa são arquivados em pastas individuais, identificados com etiqueta que constam o número do processo, dotação orçamentária, credor, justificativa da despesa e valor, ordenados cronologicamente, separados por competência e acompanhados dos balancetes mensais da competência em questão.

As demonstrações contábeis são elaboradas mensalmente e encaminhadas ao TCE-TO por meio do SICAP Contábil bimestralmente até no máximo o trigésimo dia do mês subsequente. Ao final do exercício é elaborado a prestação de contas do ordenador de despesas, onde constam todos os anexos previstos pela Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e demais demonstrativos exigidos por Lei, onde apresentamos a real situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Foi constatado, por meio do inventário patrimonial apresentado pelo gestor, que o patrimônio da Prefeitura Municipal, bem como dos Fundos

Municipais, está devidamente catalogado, registrado, tombado e em perfeito estado de conservação, estando todos os bens elencado em perfeita condição de uso.

Antes os fatos aqui relatados, podemos concluir na apresentação de informações que os trabalhos da Equipe de Transição, atingiram o objetivo maior, detalhando aos seus membros, a situação real do ente público, seja na área contábil, seja na patrimonial, seja na financeira, não identificando de fato, nenhuma irregularidade nas informações apresentadas e observadas, portanto, dentro do princípio da legalidade.

#### **4. DA CONCLUSÃO**

Este relatório produto final, que marca o encerramento dos trabalhos da Equipe de Transição de Governo. Os trabalhos se iniciaram formalmente em 13/11/2024, com a edição do Decreto Municipal nº 054/2024, de 13 de novembro de 2024.

A Equipe de Transição envidou todos os esforços para cumprir fiel e tempestivamente o encargo que lhe foi atribuído, em regime de colegiado e em caráter não oneroso.

O planejamento da Equipe de Transição, representante da Administração (2021-2024), foi direcionada a informar a Equipe de Transição da Gestão Municipal (2025-2028), informações sobre o funcionamento dos órgãos municipais, contas públicas, programas e projetos do município, bem assim para a proposição de atos e medidas para o novo Prefeito do Município e Equipe de Governo, tendo como base as disposições da Instrução Normativa nº 02/2016 editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Registre-se que, de modo geral, a Gestão (2021-2024) facilitou a transição administrativa para o novo governante, nos termos da IN nº 02/2016

TCE/TO, no qual as análises apresentadas pela equipe de transição de governo (2021-2024) no presente relatório tem a finalidade de contribuir com a eficiência dos atos administrativos a serem praticados pelo novo governo, priorizando e preservando o interesse público.

Considerando que o Município possui Órgão oficial de imprensa e repositório oficial para publicidade dos atos normativos e ordinários, sugere-se que o inteiro teor desse Relatório, por não conter matéria ou informações consideradas sigilosas, de acordo com a lei, seja disponibilizado, no placar da Prefeitura e também no site institucional do Poder Executivo do Município de Carrasco Bonito/TO, para livre visualização pública.

Finalmente, a Equipe de Transição de Governo agradece a confiança depositada em seus membros e se coloca à disposição das autoridades competentes para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Nada mais foi dito, concluindo-se, portanto, o presente relatório.

Carrasco Bonito/TO, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2025.

  
**ANTONIO TEIXEIRA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Esportes  
Gestão (2021-2024)

  
**DHONY AMARAL DO NASCIMENTO**  
Assessor Especial de Apoio Adm.  
Gestão (2021-2024)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TIAGO VASCONCELOS SILVA  
Data: 22/01/2025 09:16:21-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**TIAGO VASCONCELOS SILVA**  
Assessor Jurídico  
Gestão (2021-2024)

**RELATÓRIO CONCLUSIVO  
COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO  
CARRASCO BONITO – TOCANTINS**

10



**JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA**  
Coordenador da Equipe de Transição  
Gestão (2025-2028)



**INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO**  
Membro - Gestão (2025-2028)

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATANAEL GALVAO LUZ  
Data: 21/01/2025 18:48:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NATANAEL GALVAO LUZ**  
Membro - Gestão (2025-2028)